RESOLUÇÃO Nº 033/79

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979.

Modifica o horário das Reuniões Ordinárias da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO para o exercício de 1979.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, CLOTER SALDANHA MOTA, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O horário de funcionamento das Reuniões Ordinárias será das 8:00 às 11:00 h.

Parágrafo Único - As Reuniões serão prorrogadas até 30 minutos, a requerimento de qualquer vereador, ouvido o Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de novembro de 1979.

José Viana dos Santos
SECRETARIO

Cloter Saldanha Mota
Presidente